



UP3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



OFÍCIO CIRCULAR n.º 036-GDG/14 **Teresina, 16 de outubro de 2014.**

Do: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Aos: Delegados Titulares das Delegacias Distritais e Especializadas da Capital e Delegacias do Interior do Estado, Gerentes e Diretores dos Setores subordinados a Delegacia Geral de Polícia Civil

Assunto: Sobre o cumprimento da carga horária e regime de expediente dos policiais civis


Senhor (a) Delegado (a),

Considerando o teor da **Portaria n.º 011-GDG/AN-2013**, que dispõe sobre o cumprimento da carga horária semanal dos policiais civis e dá outras providências:

Determino a V. Exa. que adote as seguintes providências, no prazo de 72 horas, e encaminhe as informações solicitadas a esta autoridade signatária:

1. Listar, individualmente, cada servidor lotado nessa unidade policial com respectivos cargos e regime de trabalho (expediente diário com 44 horas semanais ou Plantão de 24hx72h);
2. Informar, nominalmente, quais os servidores que não estão cumprindo a carga horária estabelecida na Lei Complementar n.º 37/2004;
3. Informar, ainda, se existe algum servidor com regime de trabalho diferenciado dos acima mencionados.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um pronunciamento a respeito, firmamo-nos.


Del. JAMES GUERRA JUNIOR
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí